



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO
DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Ent.º 1976/2018

Proc.02.1

Exma Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado das Autarquias Locais
Praça do Comércio – Ala Oriental
1149-015 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Ação de Controlo ao Município do Seixal – Recursos Humanos.

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento de remeter a V. Ex.ª cópia do relatório nº 1392/2017, da Inspeção-Geral de Finanças, referente ao assunto acima mencionado, no qual foi exarado o seguinte despacho:

Despacho nº 1030/2018/SEO

Concordo.

Remeta-se ao Sr. SEAL.

as) João Leão

2018.06.22”

Com os melhores cumprimentos,

**O CHEFE DO GABINETE,
(Em substituição**

Maria Manuela Miranda Paixão

C/C: IGF

ACÇÃO DE CONTROLO AO MUNICÍPIO DO SEIXAL

AS DESPESAS COM PESSOAL SÃO REALIZADAS DE ACORDO COM A LEI
E OBSERVAM AS RESTRIÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS?

Relatório n.º 2017/1392

Proc. n.º 2015/235/A5/1093

Dezembro de 2017

Independência

Inte**G**ridade

Con**F**iança

PARECER:

Submeto o presente relatório à consideração do Senhor Inspetor-Geral, com o meu acordo.

Subinspetora-Geral

Assinado de forma digital por ANA
PAULA PEREIRA COSME FRANCO
BARATA SALGUEIRO
Dados: 2018.04.24 15:13:02 +01'00'

Concordo com este relatório, salientando as conclusões e recomendações, a fls. 22 a 24, e o proposto no ponto 4., a fls. 25.

À consideração superior,

Chefe de Equipa/
Diretor de Projetos

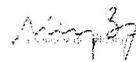
Digitally signed by
BELMIRO AUGUSTO
MORAIS
Date: 2018.04.24
14:42:28 +01'00'

DESPACHO:

Concordo.

Remeta-se a S.E. o Secretário de Estado do Orçamento.

Inspetor-Geral,



Digitally signed by VÍTOR
MIGUEL RODRIGUES BRAZ
Date: 2018.06.18 16:00:44
+01'00'

Relatório n.º 2017/1392

Processo n.º 2015/235/A5/1093

Ação de Controlo ao Município do Seixal

Recursos Humanos

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente ação de controlo ao Município do Seixal abrangeu o quadriénio 2012/2015 e visou contribuir para a melhoria da atuação da autarquia local no domínio dos recursos humanos, considerando, sobretudo, o respetivo quadro legal.

Tendo em conta as evidências obtidas (Anexos 1 a 9), a análise e avaliação das mesmas (Cap. 2) e os resultados do procedimento de contraditório institucional (vd. Anexo 10), destacamos as seguintes conclusões:

- | | |
|--|---|
| <p>1.1. A despesa com pessoal no Município do Seixal ascendeu a 128,7 M€, no período de 2012/2015, o que representou 55% da despesa corrente do Município, e registou um acréscimo de 8%, apesar do número de trabalhadores da Autarquia ter sofrido um decréscimo de 6%, passando de 1674 para 1537, no mesmo período.</p> | <p>Despesa com pessoal:
128,7 M€</p> <p>Diminuição do número de trabalhadores: 6%</p> |
| <p>1.2. Desde junho de 2010, foram pagas incorretamente as despesas de representação dos eleitos locais em regime de permanência a tempo inteiro, de que resultou o abono indevido de 4.925,80 euros (até outubro/2015).</p> | <p>Irregularidades no pagamento de remunerações a eleitos locais: 4,9 m€</p> |
| <p>1.3. Os contratos de prestação de serviços celebrados e/ou renovados no período auditado não foram, até maio de 2015, objeto de parecer prévio vinculativo emitido pela CMS, nos termos exigidos pelas LOE 2012 a 2015. Contudo, a verificação dos requisitos exigidos no mencionado parecer constaram das propostas de celebração e/ou renovação dos contratos, elaboradas pelos serviços e aprovadas pelo PCM, nuns casos, e pela Vereadora do pelouro dos recursos humanos, noutros.</p> | <p>Irregularidades na emissão do parecer prévio vinculativo</p> |
| <p>1.4. A acumulação de funções privadas (nas áreas da engenharia civil e arquitetura), com conteúdo idêntico às funções desempenhadas na CMS, deixou de verificar-se na sequência da presente ação inspetiva, segundo informação prestada pela autarquia no exercício do contraditório.</p> | <p>Eliminação de acumulação de funções públicas com funções privadas nas áreas de engenharia civil e arquitetura</p> |
| <p>1.5. Em matéria de trabalho extraordinário, o carácter sistemático e regular como era prestado na Divisão de Salubridade (DS) punha em causa a sua natureza excecional, situação que foi, entretanto, corrigida, de acordo com informação da autarquia local.</p> | <p>Falta de excecionalidade de trabalho extraordinário</p> |
| <p>1.6. O Regulamento do Sistema de Controlo Interno (RSCI) não está ajustado à atual estrutura orgânica dos serviços e não contempla quaisquer procedimentos de controlo específicos em matéria de recursos humanos.</p> | <p>Insuficiências do RCI</p> |
| <p>2. As principais recomendações formuladas à Câmara Municipal do Seixal são as seguintes:</p> | |
| <p>2.1. Promover a reposição das despesas de representação abonadas indevidamente, desde junho de 2010;</p> | |
| <p>2.2. Assegurar a emissão do parecer prévio vinculativo na celebração e renovação de contratos de prestação de serviços pelo órgão competente para o efeito;</p> | |
| <p>2.3. Promover a revisão do RCI, de forma a adequá-lo à atual estrutura orgânica da CMS e a incluir procedimentos sistemáticos de controlo em matéria de recursos humanos e designação de responsáveis/criação de estrutura para exercício da função controlo.</p> | <p>Principais recomendações</p> |